



PROJETO DE LEI Nº. 058/2025

Ementa:

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

Data de Apresentação: 03/10/2025

Protocolo: 42.100

Autor: Ricardo Rio Menezes Villarino
Vereador



Projeto de Lei 58/2025

Protocolo 42100 Envio em 03/10/2025 13:35:02

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

Art. 1º. Fica assegurado aos servidores públicos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em eventos temporários que promovam atividades de lazer, esportivas, de entretenimento e difusão cultural.

§1º. Para usufruir o benefício a que se refere o artigo 1º desta Lei, o servidor público deverá provar a condição referida no caput, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pelo órgão público que comprove sua condição de servidor.

§2º. Será concedido os benefícios a que se refere o caput aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como ao guia de turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Este projeto de lei tem a finalidade de assegurar aos servidores públicos, quer municipais, estaduais ou federais, quer na ativa como na inatividade, o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor integral cobrado para o ingresso em eventos esportivos e culturais realizados pelo Município, ou com o seu apoio ou subvenção, que promovam lazer, entretenimento ou difusão cultural no município, em locais de propriedade ou administradas pela municipalidade.

Todos sabem que os vencimentos da maioria dos servidores públicos estão aquém de seu merecimento. Nesses casos, o lazer é, geralmente, o setor mais afetado, pois existem outras prioridades que devem ser respeitadas, propiciando aos servidores públicos a possibilidade de acesso ao lazer com menor custo e economia em benefício de seu orçamento mensal.

Não podemos negar que o acesso nesses eventos contribui significativamente para o desenvolvimento social e cultural do servidor e de sua família, trazendo reflexos positivos inclusive no exercício de suas funções públicas, na qualidade do serviço público por ele prestado e também no fomento à cultura e formação de público.

Além disso, necessário se faz a concessão desses benefícios aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como aos guias de turismo, em razão de excursões em eventos em nosso município.

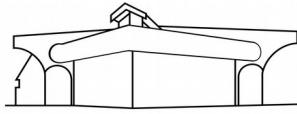
Dessa forma, conto com o apoio dos Nobres Colegas na apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.03 13:34:16 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 058/25
Autor:	Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino
Ementa:	Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Gabinete da Presidência, 3 de outubro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.10.03
15:45:11 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



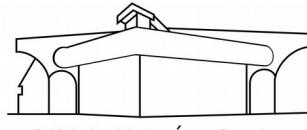
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-03 15:47

[pl_058-25.pdf \(~229 KB\)](#) [pl_059-25.pdf \(~230 KB\)](#) [pl_060-25.pdf \(~262 KB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 058/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que “Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários”. Protocolo em 03/10/25;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 059/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências”. Protocolo em 03/10/25;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 060/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que “Institui o Dia do Leonismo no município de Paraguaçu Paulista/SP e dá outras providências”. Protocolo em 03/10/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 058/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	07/10/2025

Departamento Legislativo, 6 de outubro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.10.06 07:53:04 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 058/25

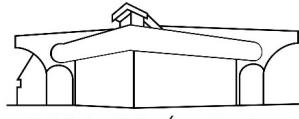
 De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-06 07:56

 desp_ccjr_pl058.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 058/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 07 / 10 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.07 16:56:00 BRT

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 058/25



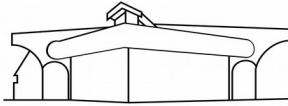
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-10-08 07:59

desp_ccjr_ao_jur_pl_58.pdf (~194 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer Jurídico 87/2025

Protocolo 42141 Envio em 09/10/2025 14:46:40

Assunto: Projeto de Lei nº 58/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 58/2025, de autoria do Vereador Ricardo Rio Zamprônio Villarino, que *"Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários."*

O projeto de lei ora analisado visa assegurar aos servidores públicos, quer municipais, estaduais ou federais, quer na ativa como na inatividade, o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor integral cobrado para o ingresso em eventos esportivos e culturais realizados pelo Município, que promovam lazer, entretenimento ou difusão cultural no município, em locais de propriedade ou administradas pela municipalidade.

Em relação a iniciativa legislativa para a matéria, os parlamentares poderão legislar somente sobre temas que não interfiram no funcionamento do Poder Executivo, não crie ou extinga órgãos públicos, não disponha sobre normas relacionadas ao servidor público e não altere a funcionalidade de serviços públicos.

O tema 917 do Supremo Tribunal Federal (STF) trata da questão da usurpação da competência privativa do chefe do Poder Executivo por leis que criam despesas para a Administração, mas não alteram sua estrutura ou atribuições, nem o regime jurídico de seus servidores. O STF firmou a tese de que, nesses casos, não há usurpação de competência. Ou seja, o STF decidiu que leis que criam despesas para a administração pública, mas que não modificam a estrutura ou atribuições do Poder Executivo, nem o regime jurídico de seus servidores, podem ser propostas por qualquer membro do Poder Legislativo, sem que isso configure usurpação de competência.

"O Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência dominante no sentido de que não invade a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para os cofres municipais, não trate da estrutura ou da atribuição de órgãos do município nem do regime jurídico de servidores públicos. A matéria foi apreciada no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 878911, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do STF.

..... No mérito, o ministro afirmou que o STF, em diversos precedentes, firmou o entendimento no sentido de que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no artigo 61 da Constituição, que trata da reserva de iniciativa de lei do chefe do poder Executivo".

O município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



como para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, conforme art. 30, I da Constituição da República e art. 7º da LOM:

"C.F.- Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

"LOM - Art. 7º - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população,"

Todavia, solicito que seja corrigido a ementa no sentido de excluir as palavras "**municipais, policiais e agentes penitenciários**", tendo em vista que o projeto trata de servidores públicos de forma geral, envolvendo todas as categorias.

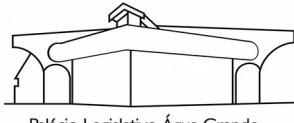
Dante do exposto, feita a correção acima, o projeto apresenta-se regular nos aspectos gramaticais e regimentais, sendo **legal** face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de outubro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.10.09
14:46:33 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Emenda 15/2025

Protocolo 42232 Envio em 17/10/2025 16:10:06

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 058/2025

Dispõe sobre a alteração da redação da ementa do Projeto de Lei nº 058/2025.

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa do Projeto de Lei nº 058/2025, que passa a vigorar com da seguinte forma:

“Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos”.

JUSTIFICATIVA

A Emenda apresentada visa atender solicitação do Procurador Jurídico da Casa que, em seu parecer informou: *“solicito que seja corrigido a ementa no sentido de excluir as palavras municipais, policiais e agentes penitenciários”, tendo em vista que o projeto trata de servidores públicos de forma geral, envolvendo todas as categorias.”*

Por essa razão é que apresento a Emenda Modificativa, alterando a ementa do Projeto de Lei nº 058/2025, na forma acima especificada.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de outubro de 20245.

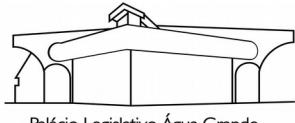
RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.17 16:09:41 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 117/2025

Protocolo 42240 Envio em 20/10/2025 10:59:31

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **058/2025**

Autor: **Vereador JUNIOR BAPTISTA**

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORÁVEL** em face do Projeto de Lei nº 054/2025, juntamente com a Emenda nº 015/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Secretário e relator



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **058/2025**

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa assegurar aos servidores públicos o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor integral cobrado para o ingresso em eventos esportivos e culturais realizados pelo Município, que promovam lazer, entretenimento ou difusão cultural no município, em locais de propriedade ou administradas pela municipalidade.

Em relação a iniciativa legislativa para a matéria, os parlamentares poderão legislar somente sobre temas que não interfiram no funcionamento do Poder Executivo, não crie ou extinga órgãos públicos, não disponha sobre normas relacionadas ao servidor público e não altere a funcionalidade de serviços públicos.

Trata-se de assunto de interesse local, o qual o município possui competência para legislar.

O Vereador/Autor da propositura, em atendimento ao Ofício da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a sugestão do Procurador Jurídico da Casa, apresentou a Emenda Modificativa nº 015/2025, no sentido de corrigir a ementa, excluindo as palavras municipais, policiais e agentes penitenciários, tendo em vista que o projeto trata de servidores públicos de forma geral, envolvendo todas as categorias.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de outubro de 2025.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator



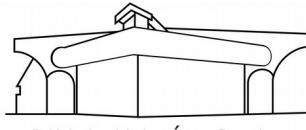
Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.10.20 09:53:45 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.10.20 10:09:31 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.10.20 10:55:57 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO Comissões Permanentes

À Comissão:	EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Amauri Carlos Caboclo Leandro Monteiro de Siqueira

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 058/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	21/10/2025
Fim do Prazo:	12/11/2025

Departamento Legislativo, 20 de outubro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.10.20 14:12:08 BRT

Remessa de Projeto à CECLT - PL 058/25

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-10-20 14:14

desp_ceclt_pl058.pdf (~212 KB)

Sr. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 120/2025

Protocolo 42266 Envio em 22/10/2025 09:18:37

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **058-2025**

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 058-2025, juntamente com a Emenda Modificativa nº 015/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de outubro de 2025.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vice-Presidente

AMAURI CARLOS CABOCLO
Secretário e Relator



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **058-2025**

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa assegurar aos servidores públicos, quer municipais, estaduais ou federais, quer na ativa como na inatividade, o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor integral cobrado para o ingresso em eventos esportivos e culturais realizados pelo Município, ou com o seu apoio ou subvenção, que promovam lazer, entretenimento ou difusão cultural no município, em locais de propriedade ou administradas pela municipalidade.

De acordo com a justificativa do projeto, tendo em vista que, o lazer é, geralmente, o setor mais afetado, pois existem outras prioridades que devem ser respeitadas, a medida propiciará aos servidores públicos a possibilidade de acesso ao lazer com menor custo e economia em benefício de seu orçamento mensal.

Salienta ainda que, se faz necessária a concessão desses benefícios aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como aos guias de turismo, em razão de excursões em eventos em nosso município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 058-2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de outubro de 2025.

AMAURO CARLOS CABOCLO
Relator



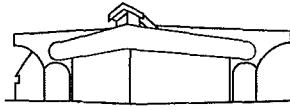
Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.10.22
08:55:04 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2025.10.22 09:02:18 BRT



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.10.22 09:06:46 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0306-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de outubro de 2025.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **18ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 3 de novembro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 333/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de melhorias na iluminação da Concha Acústica*”;

2) INDICAÇÃO Nº 334/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal providências para a implementação de um Plantão Social, a ser prestado em sistema de revezamento com funcionamento ininterrupto ao longo da semana, para os serviços da Assistência Social*”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

3) INDICAÇÃO Nº 335/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudos para a ampliação do sistema de cobrança de taxas, tributos em geral e impostos municipais, com vista a agilizar o atendimento da população, ampliando a arrecadação financeira da gestão*”;

4) INDICAÇÃO Nº 336/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, elaboração de um projeto de drenagem urbana de Paraguaçu Paulista para ser apresentado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Vale do Paranapanema, em busca de financiamento para ações de implementação da proposta*”;

5) INDICAÇÃO Nº 337/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, o estudo para a implementação de um sistema público, on line, de avaliação dos serviços públicos municipais*”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

6) INDICAÇÃO Nº 338/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, a realização, em caráter de urgência, de uma operação tapa buracos na avenida Hissagy Marubayashi, uma das portas de entrada do município*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO**:

1) REQUERIMENTO Nº 408/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre os pagamentos de 13º Salário dos Servidores Públicos Municipais, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista*”.

Pauta da 18ª SO de 03/11/2025 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

2) REQUERIMENTO Nº 409/25, que “Requer ao Provedor/Gestor da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, informações sobre a mudança de objeto da Emenda Impositiva no valor de R\$ 1 milhão”.

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

3) REQUERIMENTO Nº 410/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a demanda e estrutura da Unidade de Atendimento da Mulher”;

4) REQUERIMENTO Nº 411/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre as providências que estão sendo adotadas para que o município implemente o novo Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio – SPSBD-GC, em substituição ao Programa Criança Feliz”;

5) REQUERIMENTO Nº 418/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas do funcionamento e da produção da Cozinha Piloto, especialmente pães”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

6) REQUERIMENTO Nº 412/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre a merenda escolar”;

7) REQUERIMENTO Nº 413/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da execução da emenda impositiva destinada à Unidade de Saúde da Família Antônio Pertinhez”;

8) REQUERIMENTO Nº 414/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações referentes à multivacinação realizada no CEM no dia 18 de outubro”;

9) REQUERIMENTO Nº 415/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o funcionamento da Unidade da Mulher e o atendimento à saúde feminina no município”;

10) REQUERIMENTO Nº 416/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca do funcionamento dos atendimentos com cestas básicas para as famílias em situação de insegurança alimentar”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

11) REQUERIMENTO Nº 417/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre os procedimentos de avaliações de imóveis para fins de cálculos de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, atualmente”.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

12) REQUERIMENTO Nº 419/25, que “Requer informações referentes aos enfeites natalinos a serem instalados na sede do município e nos distritos de Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

13) REQUERIMENTO Nº 420/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre a pista de atletismo do Estádio Municipal Carlos Affini”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 029/25, que “Manifesta Congratulações à Sônia Conceição dos Santos, pela homenagem recebida na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como professora de Dança – Passinhos, levando o nome de Paraguaçu Paulista ao cenário do Flashback em vários municípios do estado, do Brasil e de outro país”.



Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

II - ORDEM DO DIA

I - Vetos:

1) VETO TOTAL Nº 010/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 045/25** de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Institui o Programa Municipal 'Kit-Alimentação da Saúde' aos municípios que se deslocarem para atendimento médico/hospitalar fora do Município e dá outras providências*”;

2) VETO TOTAL Nº 011/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei nº 046/25** de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município*”;

II - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI Nº 055/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029) e dá outras providências*”;

4) PROJETO DE LEI Nº 056/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2026*”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **004/25** - Vereador Otacílio Amorim, **005/25** - Vereadora Vanes Generoso, **006/25** – Vereadora Graciane de Madureira, **007/25** - Vereador Paulo Japonês, **008/25** - Vereador Daniel Faustino, **009/25** - Vereador Fábio Santos, **010/25** - Vereador Ricardo Rio, **011/25** - Vereador Amauri Mecânico, **012/25** - Vereador Junior Baptista, **013/25** - Vereador Douglas Khenayfis Advogado, **014/25** - Vereador Jamilson do Hospital, **016/25** - Vereador Leandro Monteiro, e **017/25** - Vereador Juninho do Peg Pag Lima.

III - Matéria em discussão e votação únicas:

5) PROJETO DE LEI Nº 058/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “*Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários*”, o qual conta com a **Emenda Modificativa nº 015/25** apresentada pelo autor do projeto.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 058/25

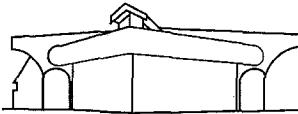
Ver. RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

18ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	JAMILSON DE SOUZA	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
7º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
9º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
13º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
	TOTAIS	12			

Leandro monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA MODIFICATIVA N° 015/25
AO PROJETO DE LEI N° 058/25

Ver. RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

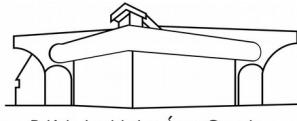
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA SIMPLES

18ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
4º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
5º	JAMILSON DE SOUZA	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
7º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
9º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
12º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
13º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
	TOTAIS	12			

Leandro monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 058/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, juntamente com a Emenda Modificativa nº. 015/25, apresentada pelo autor do Projeto, foram deliberados na pauta da 18ª Sessão Ordinária realizada em 3 de novembro de 2025, sendo ambos **aprovados** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário às respectivas aprovações.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, encaminhar o Projeto e a Emenda aprovada à C.C.J.R. para elaboração da Redação Final.

Departamento Legislativo, 03 / 11 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

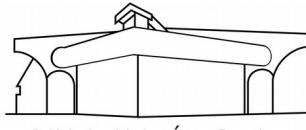
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.11.03
21:15:13 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente o Projeto abaixo, aprovado juntamente com Emenda, para elaboração da respectiva **Redação Final**:

Proposição:	PROJETO DE LEI Nº. 058/25 – Autoria Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino
Emenda:	Modificativa nº. 015/25 – apresentada pelo autor do Projeto

Departamento Legislativo, 4 de novembro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.11.04 08:28:58 BRT

Remessa de Projeto e Emenda à CCJR - Redação Final

 De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2025-11-04 08:30

 desp_a_ccjr_pl_58_red_final.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto e emenda para análise e expedição de Redação Final, conforme despacho anexo.

...
Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Redação Final 3/2025

Protocolo 42390 Envio em 10/11/2025 15:00:14

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 058-2025

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA
Nº 015/2025 NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/11/2025

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º. Fica assegurado aos servidores públicos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em eventos temporários que promovam atividades de lazer, esportivas, de entretenimento e difusão cultural.

§1º. Para usufruir o benefício a que se refere o artigo 1º desta Lei, o servidor público deverá provar a condição referida no caput, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pelo órgão público que comprove sua condição de servidor.

§2º. Será concedido os benefícios a que se refere o caput aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como ao guia de turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

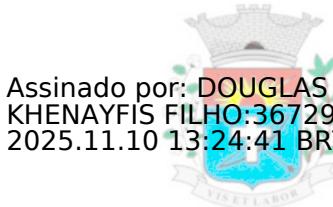
Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário



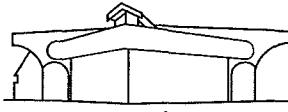
Assinado por: OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:35771878839,
2025.11.10 09:30:44 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.11.10 13:24:41 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:42408287839,
2025.11.10 14:11:27 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0320-2025 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de novembro de 2025.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **19ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 17 de novembro de 2025**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **AMAURO CARLOS CABOCLO**:

1) INDICAÇÃO N° 339/25, que “*Indica ao senhor Prefeito Municipal, a criação, por meio da Secretaria competente e parcerias, de um programa municipal de Horta Comunitária, visando ocupar e tornar produtivo os terrenos baldios nos bairros e distritos*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

2) INDICAÇÃO N° 340/25, que “*Indica à Diretoria de Operações - Concessionária EIXO SP, a denominação de ponte no KM 456 em Paraguaçu Paulista em homenagem a Guilherme Cambraia de Oliveira*”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

3) INDICAÇÃO N° 341/25, que “*Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes para realizar o recape asfáltico da rua Manoel Azoia, na Vila Marim*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **AMAURO CARLOS CABOCLO**:

1) REQUERIMENTO N° 421/25, que “*Requer ao Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre as condições e demais informações sobre a contratação de empresa para o transporte dos principais artistas dos shows da 15ª Expo Paraguaçu*”;

2) REQUERIMENTO N° 422/25, que “*Requer ao Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, informações sobre as providências atuais em relação à contaminação das águas do Rio Capivara, especialmente no trecho deste município*”;

3) REQUERIMENTO N° 433/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações detalhadas sobre o andamento das obras de reforma do prédio que abriga o CAPS Centro de Atenção Psicossocial de Paraguaçu Paulista*”.

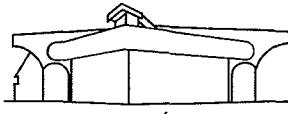
- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

4) REQUERIMENTO N° 423/25, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes à regularização, execução e transparência do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no município*”.

Pauta da 19ª SO de 17/11/2025 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- De autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:

5) REQUERIMENTO Nº 424/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre os resultados obtidos com o Decreto nº 7.412/2025, desde seu início até a presente data”;

6) REQUERIMENTO Nº 425/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a manutenção da iluminação pública nos bairros e na zona rural do município”;

7) REQUERIMENTO Nº 426/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações detalhadas sobre a merenda escolar do município”;

8) REQUERIMENTO Nº 427/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Fundo Social do Município de Paraguaçu Paulista, nos últimos dois anos”;

9) REQUERIMENTO Nº 428/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)”;

10) REQUERIMENTO Nº 432/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a situação dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOS”.

- De autoria do Vereador LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA:

11) REQUERIMENTO Nº 429/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre procedimentos de castração de cães e gatos na cidade, por iniciativa municipal”;

12) REQUERIMENTO Nº 430/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre os procedimentos de convocação e assunção dos candidatos aprovados nos concursos públicos em vigência no município”;

13) REQUERIMENTO Nº 431/25, que “Requer ao prefeito municipal, informações sobre os atendimentos médicos e de especialistas na rede municipal de saúde”.

- De autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:

14) REQUERIMENTO Nº 434/25, que “Requer informações sobre os valores totais economizados pelo Município em decorrência do fechamento parcial dos órgãos públicos nos últimos meses”;

15) REQUERIMENTO Nº 435/25, que “Requer com urgência, quais ações e providências estão sendo adotadas pelo Município para garantir organização, segurança, mobilidade e estrutura adequada durante o período de final de ano”.

- De autoria do Vereador OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:

16) REQUERIMENTO Nº 436/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a existência de plano de reforma e limpeza do terreno da Areninha da Vila Nova”;

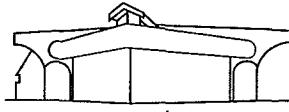
17) REQUERIMENTO Nº 437/25, que “Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre as ações de limpeza, manutenção e vigilância da quadra de esportes da rua Sidnei Gomes Salomão, no conjunto habitacional Aldo Monteiro Paes Leme”.

- De autoria do Vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO:

18) REQUERIMENTO Nº 438/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a observação e aplicação da Lei nº 3.193/2018, que dispõe sobre o conserto de buracos e valas abertos em vias e passeios públicos pelas prestadoras, permissionárias e concessionárias de serviços públicos e dá outras providências”;

19) REQUERIMENTO Nº 439/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a aquisição de atum por parte da atual gestão municipal”;

20) REQUERIMENTO Nº 440/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a composição das Cestas Básicas entregues à população que se encontra em situação de insegurança alimentar”;



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

21) REQUERIMENTO Nº 441/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais, órgãos criados para garantir a participação da sociedade civil na formulação, deliberação e fiscalização de políticas públicas locais”;

22) REQUERIMENTO Nº 442/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre as obras do Ginásio Municipal de Esportes Professor João Pereira Hortal, anexo ao Estádio Municipal Carlos Affini”;

23) REQUERIMENTO Nº 443/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o TAF – Teste de Aptidão Física do Concurso da Guarda Civil Municipal de Paraguaçu Paulista”;

24) REQUERIMENTO Nº 444/25, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre a quantia de recursos públicos aplicados em obras, serviços e melhorias no complexo do Grande Lago”.

C) Moções: discussão em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 030/25, que “Manifesta congratulações às Professoras Valdina Augusto de Souza e Valdineia Augusto de Souza, pelo lançamento da 1ª edição da revista pedagógica Magia e Encanto - Práticas Pedagógicas que Fazem a Diferença, bem como pelo anúncio das 2ª e 3ª edições”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 031/25, que “Manifesta congratulações aos estudantes da Escola SESI de Paraguaçu Paulista - Lara Cabral, Ana Laura, Johny Machado e Isaac de Aurelio, bem como ao orientador professor Fábio Martinez - pela conquista do Prêmio de Produção Artística na etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) 2025”.

II - ORDEM DO DIA

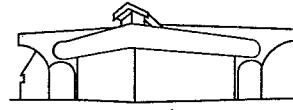
I - Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 003/25, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI Nº 058/25**, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que “Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos municipais, policiais e agentes penitenciários”, em razão da aprovação da Emenda Modificativa nº 015/25;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI Nº 055/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029) e dá outras providências”;

3) PROJETO DE LEI Nº 056/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2026”, o qual conta com as **Emendas Impositivas** já analisadas e aprovadas pela COFC, com as seguintes numerações e autorias: **004/25** - Vereador Otacílio Amorim, **005/25** - Vereadora Vanes Generoso, **006/25** - Vereadora Graciane de Madureira, **007/25** - Vereador Paulo Japonês, **008/25** - Vereador Daniel Faustino, **009/25** - Vereador Fábio Santos, **010/25** - Vereador Ricardo Rio, **011/25** - Vereador Amauri Mecânico, **012/25** -



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Vereador Junior Baptista, 013/25 - Vereador Douglas Khenayfis Advogado, 014/25 -
Vereador Jamilson do Hospital, 016/25 - Vereador Leandro Monteiro, e 017/25 - Vereador
Juninho do Peg Pag Lima.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

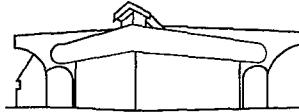
Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 19ª SO de 17/11/2025 - 4

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

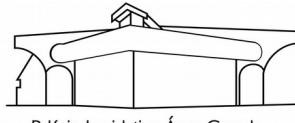
REDAÇÃO FINAL N° 003/25
AO PROJETO DE LEI N° 058/25
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICA**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

19ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
2º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
3º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS				Presidindo a Sessão
4º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
5º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
6º	AMAURO CARLOS CABOCLO	X			
7º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
8º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
9º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
10º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
11º	JAMILSON DE SOUZA	X			
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
	TOTAIS	12			

Leandro monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que a Redação Final nº. 003/25 da CCJR alusiva ao Projeto de Lei nº. 058/25 de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, foi deliberada na pauta da Ordem do Dia da 19ª Sessão Ordinária realizada em 17 de novembro de 2025, sendo **aprovada** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 17 / 11 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.11.17
22:16:27 BRT



Autógrafo 87/2025

Protocolo 42461 Envio em 18/11/2025 08:00:46

AO PROJETO DE LEI Nº 058-2025

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em eventos temporários que promovam atividades de lazer, esportivas, de entretenimento e difusão cultural.

§ 1º Para usufruir o benefício a que se refere o artigo 1º desta Lei, o servidor público deverá provar a condição referida no *caput*, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pelo órgão público que comprove sua condição de servidor.

§ 2º Será concedido os benefícios a que se refere o caput aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como ao guia de turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de novembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.11.17
22:04:49 BRT



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.11.17 22:16:20 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.11.17 22:16:44 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2025.11.17
22:18:37 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.11.17 22:25:19 BRT





Ofício N° 0327-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 19ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 17/11/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO N° 085/25, relativo ao Projeto de Lei nº 055/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029) e dá outras providências"*;

2) AUTÓGRAFO N° 086/25, relativo ao Projeto de Lei nº 070/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 115.582,05, ao Orçamento Programa 2025, destinados às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Cultura, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica"*;

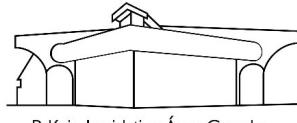
3) AUTÓGRAFO N° 087/25, relativo ao Projeto de Lei nº 058/25, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores público"*.

Atenciosamente,


FÁBIO FERNANDO SÍQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, tendo em vista a sanção tácita do Autógrafo nº. 087/25, relativo ao Projeto de Lei nº. 058/25, e o silêncio do Chefe do Executivo quanto à promulgação da respectiva lei no prazo que lhe cabia, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 57, § 7º da Lei Orgânica do Município, procederá a promulgação da Lei Municipal, em cumprimento à ordem legal.

Departamento Legislativo, 15 / 12 / 2025

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.12.15 08:15:11 BRT



LEI Nº 3.671, DE 15/12/2025

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em eventos temporários que promovam atividades de lazer, esportivas, de entretenimento e difusão cultural.

§ 1º Para usufruir o benefício a que se refere o artigo 1º desta Lei, o servidor público deverá provar a condição referida no *caput*, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pelo órgão público que comprove sua condição de servidor.

§ 2º Será concedido os benefícios a que se refere o *caput* aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como ao guia de turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.12.15
11:24:00 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2025.12.15 11:25:43 BRT



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Dispensa de Licitação, n.º 080/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto armado e instalação de mesas e bancos em concreto, na Praça da Av. Getúlio Vargas, no período do dia 15/12/2025 até o dia 18/12/2025, com início da sessão de abertura a partir das 08:30 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2025.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Dispensa de Licitação, n.º 081/2025, que tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Para Iluminação Do Campo De Futebol Localizado No Distrito De Conceição De Monte Alegre, no período do dia 15/12/2025 até o dia 18/12/2025, com início da sessão de abertura a partir das 08:35 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2025.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 14.133/21 a Concorrência Pública nº 005/2025, cujo objeto é a CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO A PARTICULAR, A TÍTULO GRATUITO, DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO AVANÇADO DE PESQUISA E TECNOLOGIA E FORMAÇÃO EM OFTALMOLOGIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação, pela melhor técnica para a empresa **INSTITUTO AHIMSA**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de Dezembro de 2025.

Egydio Tonini Nogueira Neto

Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.671, DE 15/12/2025

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Assegura o pagamento de meia-entrada para servidores públicos.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, nos termos do artigo 57, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente



cobrado para o ingresso em eventos temporários que promovam atividades de lazer, esportivas, de entretenimento e difusão cultural.

§ 1º Para usufruir o benefício a que se refere o artigo 1º desta Lei, o servidor público deverá provar a condição referida no *caput*, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pelo órgão público que comprove sua condição de servidor.

§ 2º Será concedido os benefícios a que se refere o *caput* aos acompanhantes dos portadores de necessidades especiais, bem como ao guia de turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de dezembro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete